

AUTORIZA CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

Altair Paulo Coelho, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de Cr\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), em favor do Coral Nossa Senhora Aparecida de Anitápolis, entidade de difusão do Canto Coral, sem fins lucrativos - CGC Nº 80.673.1726/0001-24.

Parágrafo Único - Os valores repassados serão reajustados mensalmente pelos índices inflacionários definidos pelo Governo Federal.

~~Art. 2º~~ - Para atendimento das despesas definidas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar e suplementar no Orçamento Vigente a Atividade nº 08482472.036 - Difusão do Canto Coral, vinculado ao Órgão -05 - Departamento de Educação - Função 08 - Educação e Cultura - Programa - 0848 - Cultura - Sub-Programa - 08482470 - Difusão Cultural, vinculado ao Elemento 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.

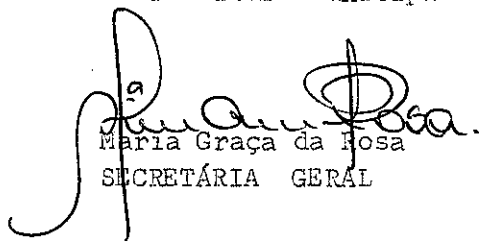
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis em, 12 de agosto de 1.992.

  
Altair Paulo Coelho

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 12 de agosto de 1.992.

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA GERAL